



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM  
Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - SEDAM-COPAF

**ANÁLISE**

Análise nº 1/2026/SEDAM-COPAF

Excelentíssima Senhora Pregoeira,

Considerando a apresentação da Proposta da Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16 acostada em ID 72640175, foi devidamente realizada a conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente análise fora realizada com base nos seguintes documentos:

- a) Termo de Referência (ID 0066990149);
- b) Edital e Adendo Modificador (ID Edital + Adendo Modificador III (ID 71932738);
- c) Proposta da empresa CS BRASIL FROTAS S.A. (ID 72972735);
- d) Parecer nº 1/2026/PM-BPAP4TRANSPORTE (ID 72972735)/
- e) Análise nº 1/2026/SEDAM-CTI (ID 73254775);
- f) Complemento à Análise nº 1/2026/SEDAM-CTI - Despacho (ID 73532564);
- g) Análise das especificações técnicas do veículos (ID 73699325)

**ANÁLISE TÉCNICA**

**a) VEÍCULOS**

Para os itens 1, 2 e 3, referente aos veículos tipo Pick-ups, a licitante ofertou o modelo **GM Chevrolet S10 Pick-up WT 4x4 CD Diesel**. Este modelo atende aos requisitos conforme informado em Despacho de ID 73699325.

Em relação ao item 4, relativo ao veículo tipo Sport Utility Vehicle (SUV), a empresa ofertou o modelo **GM Chevrolet Trailblazer High Country 2.8 Turbo Diesel 2025**, que atende plenamente as especificações conforme Despacho de ID 73699325.

**a.1) DOS ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS**

**I - Engate traseiro modelo bola, homologado pelo CONTRAN:**

O TR exige engate traseiro modelo bola (homologado pelo CONTRAN) padrão. A proposta confirma que a entrega dos veículos contemplara os itens instalados.

## **II - Capota marítima padrão devidamente instalada:**

Em atendimento ao Termo de Referência, a proposta prevê o fornecimento de capota marítima padrão, com instalação inclusa.

## **III - Guincho Elétrico com Capacidade de tração 4.100 Kg:**

O TR exige capacidade de tração de 4.100 kg, cabo de aço de 30m, controle remoto e um kit de acessórios (manilha, patesca, duas cintas e bolsa impermeável) . A CS Frotas descreve exatamente essas especificações em seu Apêndice I, garantindo a inclusão do kit completo, porém, não há informações detalhadas acerca da instalação do mesmo. Diante disto, recomendamos que a referida empresa, caso se sagre vencedora do certame, realize a instalação do referido acessório em empresa confiável, tendo em vista que a instalação errônea poderá gerar perda de garantia do veículo, sendo de sua inteira responsabilidade tal instalação.

## **IV - Transceptor digital vhf para uso móvel:**

Considerando que o referido acessório será de uso exclusivo dos veículos que serão destinados ao uso do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, esta SEDAM/RO solicitou análise técnica à corporação do referido item, pelo qual no Parecer nº 1/2026/PM-BPAP4TRANSPORTE (ID 72972735) manifestou-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do acessório apresentado pela empresa.

## **V - Giroflex - Sistema de sinalização visual (Barra Sinalizadora):**

De mesmo modo, este acessório será de uso exclusivo dos veículos que serão destinados ao uso do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, no qual, de igual modo, no Parecer nº 1/2026/PM-BPAP4TRANSPORTE (ID 72972735) manifestou-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do acessório apresentado pela empresa.

## **VI- Pintura e Plotagem**

A empresa confirma que os veículos serão entregues com a adesivagem em policromia específica do BPA-PM-RO, conforme exigido

## **b ) SERVIÇO DE INTERNET VEICULAR ININTERRUPTO COM FORNECIMENTO DE LINK REDUNDANTE PARA ACESSO VIA SATELITAL DE BAIXA ÓRBITA EM BANDA LARGA COM USO DE REDE INTERCONECTADOS**

A proposta apresenta nas páginas 30-31 a internet veicular oferecida pela Empresa. Conforme depreende-se da Análise nº 1/2026/SEDAM-CTI (ID 73254775) e Despacho de ID 73532564, a equipe técnica "*manifesta-se favoravelmente* à aceitação da solução apresentada pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A. quanto ao ITEM 05"

## **CONCLUSÃO**

Diante das informações aqui constantes, bem como as análises técnicas juntadas aos autos, esta SEDAM/RO **manifesta-se favorável** à aceitação da proposta apresentada pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

**Marco Antônio Garcia de Souza**

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças

**Hueriqui Charles Lopes Pereira**

Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Garcia de Souza**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/06/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72827233** e o código CRC **6AA2539A**.

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0028.023803/2023-29

SEI nº 72827233